



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N° 368

Local: Auditório do Crea-PB  
Data: 02 de março de 2020.  
Hora: 14h  
Encerramento: 17h

| ITEM | ASSUNTO                          | PROPOSITOR OU ORIGEM                            | CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS  |
|------|----------------------------------|---|---|
| 1.0  | Abertura                         | Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo      | -Na qualidade de Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia, declara aberta a Sessão às 14h, após comprovação de quorum regimental, estando presentes os Conselheiros: Eng. Agr. <b>João Alberto Silveira de Souza</b> , Eng. Agr. <b>Aderaldo Luiz de Lima</b> , Eng. Agr. <b>José Carlos Fernandes de Moura</b> , Eng. Agr. <b>Guilherme Sá Abrantes de Sena</b> , Eng <sup>a</sup> Agrícola <b>Aline Costa Ferreira</b> . Presente a Sessão o Representante do Plenário na Câmara Eng. Civil <b>Adilson Dias de Pontes</b> e o Assessor Jurídico do Crea/PB Adv. <b>Jardon Souza Maia</b> – OAB/PB 13.023 e o Eng. Agr. <b>Luiz Carlos Carvalho de Oliveira</b> (Presidente da AEA/PB). Justificou ausência o , Eng. Agr. <b>Aderaldo Luiz de Lima</b> . |
| 2.0  | Discussão e Aprovação de Súmulas | Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo      | -Apreciação da Súmula n° 366, de 06.12.2019 (Sessão Ordinária) e Súmula n° 367, de 27.01.2020 (Sessão de Instalação da Câmara) - Protocolo n° 1122326/2020, que colocadas em votação, foram aprovadas por unanimidade.  |
| 3.0  | Informes                         | Eng. Agr. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo | -Informa sobre participação do Encontro de Líderes do Confea, realizado no período de 12 e 14 de fevereiro, em Brasília/DF (CICB), ao mesmo tempo em que foi realizada a 1ª Reunião Ordinária da Coordenação de Câmaras Especializadas de Agronomia – CCEAGRO, ocasião em que faz relato sucinto acerca dos assuntos discutidos na  |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N° 368

Local: Auditório do Crea-PB  
Data: 02 de março de 2020.  
Hora: 14h  
Encerramento: 17h

|  |   |  |   |
|--|---|--|---|
|  |   |  | referida reunião, informando ainda que foram eleitos para a Coordenação Nacional: Coordenador: Eng. Agr. Thiago Castro de Oliveira (Crea-RO) e como Coordenador Adjunto: Eng. Agr. José Fernandes de Melo Filho (Crea-BA).  |
|  | <b>Eng. Agr. Luiz Carlos Carvalho de Oliveira</b> |  | -Cumprimenta a todos.<br>-Informa que a AEA/PB se encontra com todas as suas Certidões (federal e estadual) em dia.<br>-Convida a todos para participarem da reunião de diretoria da AEA/PB, no próximo dia 11/03/2020, na sede do Crea/PB.   |
|  | <b>Eng. Agr. João Alberto Silveira de Souza</b>   |  | -Cumprimenta a todos.<br>-Informa que a Prefeitura Municipal de Itapororoca, através da Secretaria de Agricultura em parceria com a ARPAN, AEA/PB, Crea/PB, SEDAP e ASPLAN irão promover no próximo dia 12/03/2020 o Recebimento Itinerante de embalagens vazias de agrotóxicos. No dia 12/03/2020, produtores de Itapororoca e de municípios vizinhos poderão devolver a embalagens vazias de agrotóxicos. As embalagens deverão ser levadas e entregues no Campo de futebol na saída de Araçagi, ao lado da PB-057, das 08h às 16h. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 368

Local: Auditório do Crea-PB

Data: 02 de março de 2020.

Hora: 14h

Encerramento: 17h

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | <b>Eng. Agr. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo</b> | -Considerando as constantes discussões sobre a criação dos Técnicos Agrícolas, registra que convidou o Assessor Jurídico deste Conselho, o Adv. Jardon Souza Maia para esclarecer como ficará a situação das empresas que vendem produtos agrotóxicos, fertilizantes, etc, que precisam emitir receiptuários.  |
|  | <b>Adv. Jardon Souza Maia</b>                          | -Cumprimenta a todos.<br><br>-Inicia informando que o mesmo que aconteceu com o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, foi o mesmo que ocorreu com os técnicos industriais de nível médio e com os arquitetos. A migração ocorrida foi com relação as pessoas físicas (profissionais), as empresas não são mencionadas, nem na Lei do CAU, bem como na Lei 13.639/2018, que “ <i>Cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas</i> ”., ou seja, a discussão é com relação ao profissional (pessoa física).<br><br>-Com relação às Pessoas Jurídicas, conforme já foi reconhecido em diversas decisões judiciais, uma empresa não é obrigada a ter registro em mais de um Conselho, ou seja, a Lei não obriga. Chegando ao momento atual de situação de migração dos profissionais (o que não foi uma questão de escolha) os empresários, representante legais, se viram sem os seus respectivos responsáveis técnicos, o registro da pessoa jurídica não é cancelado e ainda, assume um padrão que inclusive é de infração à legislação (ausência |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 368

Local: Auditório do Crea-PB

Data: 02 de março de 2020.

Hora: 14h

Encerramento: 17h

de responsável técnico). Que a Nota Técnica do Confea já dispõe de forma muito clara que as empresas devem ser comunicadas sobre a necessidade de substituição dos profissionais técnicos por profissionais de nível superior no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de autuação.

-Assim sendo, no que se refere aos profissionais de nível médio, o Conselho não terá mais nenhuma relação, inclusive com processos de atribuições profissionais, registro de pessoa física, etc. Pois é proibido ao Conselho discutir atribuições profissionais de outros conselhos.

-No caso das Empresas, a mesma irá optar em baixar o seu registro no Crea e se registrar no Conselho dos Técnicos Agrícolas ou permanecer no Crea incluindo em seu quadro técnico um profissional de nível superior. Inclusive as decisões plenárias atuais do Conselho Federal são muito claras nesse sentido, a Lei não impõe requisitos para a baixa de registro de empresa em qualquer situação. Porém, se uma empresa possui o seu registro baixado no Crea, não se registra em outro conselho e for flagrada atuando em atividade própria da engenharia, a fiscalização deverá autuar a mesma por falta de registro junto ao conselho.

-Observar que, se uma empresa solicitar baixa no Crea e no seu objetivo social constar atividade (s) da engenharia agrônômica, por exemplo, há de se observar se o Conselho dos Técnicos, concedeu atribuições através de Resoluções ao profissional técnico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 368

Local: Auditório do Crea-PB

Data: 02 de março de 2020.

Hora: 14h

Encerramento: 17h

|            |                     |   |  |
|------------|---------------------|---|--|
|            |                     |   | <p>agrícola, por ocorrer o que é chamado de “área de sombreamento”</p> <p>-Atentar que, se o Crea através do seu Agente Fiscal verificar em um determinado estabelecimento a venda/prescrição de algum produto e não for apresentado o devido receituário agrônômico ou agrícola, o Crea deverá proceder com a autuação. A regularidade deverá ser verificada no momento da fiscalização, tendo a palavra do Agente Fiscal presunção de verdade e legitimidade.</p> <p>-Após discussões e dirimidas as dúvidas, coloca-se à disposição da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG para qualquer esclarecimento.</p> |
|            |                     | <b>Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo</b> | <p>-Agradece a presença do Assessor Jurídica em face dos esclarecimentos prestados à CEAG acerca do assunto.</p>   |
| <b>4.0</b> | <b>Expedientes</b>  | <b>Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo</b> | <p>–Procede com a leitura dos expedientes, quais seja:</p> <p>–Sem expedientes.</p>  |
| <b>5.0</b> | <b>Ordem do Dia</b> | <b>Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo</b> | <p>-Procede com os assuntos constantes da Pauta, sendo eles:</p> <p>●<b>5.1</b> - 1122428/2020 - Em cumprimento a Decisão Normativa Nº 111/2017, que “Dispõe sobre diretrizes para análise das Anotações de Responsabilidade Técnica</p>   |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 368

Local: Auditório do Crea-PB

Data: 02 de março de 2020.

Hora: 14h

Encerramento: 17h

|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
|  |  |  | <p>registradas e os procedimentos para fiscalização da prática de acobertamento profissional”. (“Art. 2º Cada Câmara Especializada do Crea indicará bimestralmente a atividade e o serviço técnico que serão objeto de fiscalização pormenorizada para averiguação de ocorrência de infração por acobertamento profissional”).</p> <p>-Registra na ocasião que trata o referido processo sobre a necessidade de estabelecer diretrizes para análise das informações constantes das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) registradas, bem como os procedimentos a serem adotados quando houver indícios de acobertamento profissional, e; <u>considerando</u> a alínea “c” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, que define que o profissional que emprestar seu nome a pessoas, firmas, organizações ou empresas executoras de obras e serviços sem sua real participação nos trabalhos delas, exerce ilegalmente sua profissão; <u>considerando</u> a recomendação da Secretaria Federal de Controle Interno do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (Processo nº 00190.105249/2016-96) para que o Confea adote medidas para regulamentar, com base nas informações constantes das ARTs registradas, critérios para priorizar a fiscalização de profissionais suspeitos da prática de acobertamento profissional; <u>considerando</u> o que dispõe o Art. 2º da Decisão Normativa Nº 111/2017 do Confea, in verbis: “Art. 2º Cada Câmara Especializada do Crea indicará bimestralmente a atividade e o serviço técnico que serão objeto de fiscalização pormenorizada para averiguação de ocorrência de infração por acobertamento profissional”, a câmara especializada de agronomia</p> |
|--|--|--|---|



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB

## CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 368

Local: Auditório do Crea-PB  
Data: 02 de março de 2020.  
Hora: 14h  
Encerramento: 17h

|  |   |  |   |
|--|---|--|---|
|  |   |  | <p><b>DECIDIU</b> por unanimidade, indicar a atividade <b>CARCINICULTURA</b>, como objeto de fiscalização para o primeiro bimestre a partir desta data, em atendimento ao Art. 2º da Decisão Normativa Nº 111/2017 do Confea. O setor de fiscalização do Regional identificará o profissional com o maior número de ARTs registradas nos últimos doze meses, naquelas atividades e serviços técnicos indicados, selecionando-o para fiscalização pormenorizada obrigatória.</p> |
|  | <p><b>ng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo</b></p> |  | <p>•<b>5.2</b> – Elaboração do Plano de Trabalho/2018 da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG. (Inciso III do Art. 58 do Regimento Interno do Crea/PB).</p> <p>-O item de pauta Nº 5.2 foi discutido, bem como estabelecida algumas metas durante a reunião. Porém, o assunto deverá ser pautado novamente para incluir algumas justificativas para as metas e estabelecer o respectivo cronograma.</p>   |
|  | <p><b>Relator: Roberto Wagner Cavalcanti Raposo</b></p> |  | <p>•<b>AUTOS DE INFRAÇÃO: DEFESA INTEMPRESTIVA (fora do prazo) E SEM REGULARIZAÇÃO:</b></p> <p><b>5.3</b> – 1098787/2019 - Agroindustrial Fernandes Fonseca Ltda (Auto de Infração Nº 500015503/2019)</p> <p>-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre Auto</p>   |



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB

## CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 368

Local: Auditório do Crea-PB  
Data: 02 de março de 2020.  
Hora: 14h  
Encerramento: 17h

|  |  |   |
|--|--|---|
|  | <b>Relator: Roberto Wagner Cavalcanti Raposo</b> | <p>de Infração nº 500015503/2019, contra a Pessoa Jurídica AGROINDUSTRIAL FERNANDES FONSECA LTDA, CNPJ: 04.302.499/0001-42, devido a falta de comprovação de Registro de Pessoa Jurídica junto a este Conselho, e; <u>considerando</u> que tal fato constitui infração ao Artigo 59 da Lei 5.194/66; <u>considerando</u> que a autuada apresentou defesa (intempestiva) escrita para análise da Câmara Especializada, porém, o prazo concedido para apresentação da sua defesa já havia sido expirado; <u>considerando</u> que até a presente data não ocorreu a regularização do fato gerador da infração, apresenta parecer favorável a <u>MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO</u>, devendo ser aplicada a <b>PENALIDADE MÁXIMA</b>, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “c” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p><b>•AUTOS DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO:</b></p> <p><b>5.4 – 1100253/2019 - A2 Carcinicultura e Consultoria Ltda - ME (Auto de Infração Nº 500015859/2019)</b></p> <p>-Na ocasião dá conhecimento aos presentes que o referido processo ficará pendente para a próxima reunião.</p> |
|  | <b>Relator: Aderaldo Luiz de</b>                 | <p><b>•REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA:</b></p>   |





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N° 368

Local: Auditório do Crea-PB  
Data: 02 de março de 2020.  
Hora: 14h  
Encerramento: 17h

|  |  |   |
|--|--|---|
|  | <p><b>Lima</b></p> <p><b>Relator: Aderaldo Luiz de Lima</b></p> <p><b>Relator: Aderaldo Luiz de Lima</b></p> | <p><b>5.5 – 1089737/2018 - Prosperar Consultoria e Projetos Agrossustentáveis</b><br/>-Sem apresentação de parecer referente ao item de pauta n° 5.5, tendo em vista a ausência justificada do Relator.</p> <p><b>•INCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:</b></p> <p><b>5.6 – 1122629/2020 - TRN Comércio de Produtos Agrícolas Ltda (AGROCENTRO)</b><br/>-Sem apresentação de parecer referente ao item de pauta n° 5.6, tendo em vista a ausência justificada do Relator.</p> <p><b>•AUTOS DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO:</b></p> <p><b>5.7 – 1120081/2019 - Mendonça e Silva Construções e Locações Ltda (Auto de Infração N° 500019875/2019)</b><br/>-Sem apresentação de parecer referente ao item de pauta n° 5.7, tendo em vista a ausência justificada do Relator.</p> |
|--|--|---|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N° 368

Local: Auditório do Crea-PB

Data: 02 de março de 2020.

Hora: 14h

Encerramento: 17h

|  |   |  |
|--|---|--|
|  | <p><b>Relator: João Alberto Silveira de Souza</b></p> | <p><b><u>•SOLICITA INFORMAÇÃO SOBRE VALIDADE DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO (OFICIO 1280/2018/SUPES-PB-IBAMA)</u></b></p> <p><b>5.8 - 1096725/2018 – Ministério do Meio Ambiente (IBAMA-PB)</b></p> <p>-Dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre consulta formulada a este Conselho, através do Ofício nº 1280/2018-SUPES-PB-IBAMA, acerca da validade dos receiptuários agronômicos apresentados pelo Condomínio Água da Serra Haras e Golf, no Processo Administrativo nº 02016.001298/2018-69, em tramitação naquele órgão. O Ministério do Meio Ambiente (IBAMA-PB), solicita ao Crea/PB, análise das Receitas Agronômicas encaminhadas pelo Condomínio Água da Serra Haras e Golf, na defesa administrativa apresentada no Processo Administrativo nº 02016.001298/2018-69, em tramitação naquele órgão, e; Considerando que o Crea/PB, encaminhou Ofício aos profissionais Técnico em Agropecuária Eugênio César Sobreira de Queiroz e ao Engenheiro Agrônomo Jefferson Ferreira de Moraes, solicitando esclarecimentos acerca das informações incorretas prestadas nas Receitas Agronômicas emitidas pelos profissionais citados; Considerando que os profissionais Técnico em Agropecuária Eugênio César Sobreira de Queiroz e o Engenheiro Agrônomo Jefferson Ferreira de Moraes apresentaram defesa, prestando esclarecimentos a respeito dos fatos citados nos Ofícios emitidos pelo Crea/PB; Considerando que o Técnico em</p> |
|--|---|--|



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB

## CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 368

Local: Auditório do Crea-PB  
Data: 02 de março de 2020.  
Hora: 14h  
Encerramento: 17h

|  |   |  |
|--|---|--|
|  | <p><b>Relator: João Alberto Silveira de Souza</b></p> | <p>Agropecuária Eugênio César Sobreira de Queiroz apresentou documentos emitidos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca (SEDAP), na qual alega que o produto comercial METRIMEX está cadastrado no estado da Paraíba desde 2001; Considerando que o documento emitido pela SEDAP informa que o produto comercial que teve o seu cadastro renovado em 28/04/2019 foi o METRIME 500 SC (cadastro 392); Considerando que através de consulta no site do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), precisamente no Banco de Dados AGROFIT, foram encontrados os produtos METRIMEX e METRIMEX 500 SC com registros diferentes; Considerando que as análises das defesas devem ser realizadas de forma criteriosa, exigindo para isso, tempo hábil para consultas e novas pesquisas. Diante do exposto e no sentido de melhor instruir o assunto, solicita que seja encaminhado Ofício à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca (SEDAP), solicitando informações sobre a regularização do produto comercial METRIMEX (empresa Oxon Brasil), ou seja, se está devidamente cadastrado no setor de agrotóxicos e liberado para comercialização e uso no estado da Paraíba.</p> <p><b>•AUTOS DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO:</b></p> <p><b>5.9</b> – 1120638/2019 - Radar Desinsetizadora Serviços Ltda - ME (Auto de Infração Nº 500019958/2019); <b>5.10</b> – 1120646/2019/2019 - Radar Desinsetizadora Serviços Ltda -</p> |
|--|---|--|



Serviço Público Federal  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 368

Local: Auditório do Crea-PB

Data: 02 de março de 2020.

Hora: 14h

Encerramento: 17h

|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <p>ME (Auto de Infração Nº 500019959/2019); <b>5.11</b> – 1120650/2019 - Radar Desinsetizadora Serviços Ltda - ME (Auto de Infração Nº 500019960/2019).</p> <p>-Comunica na ocasião que os processos itens de pauta nºs 5.9, 5.10 e 5.11, ficarão pendentes para a próxima reunião, uma vez que não localizou os citados processos em seu ambiente disponíveis para emissão de parecer.</p>   |
|  | <p><b>Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo</b></p> | <p><b>- Homologação dos Processos:</b></p> <p><b>- Registro Profissional:</b> Decisão Nº 06 – CEAG (15 Processos)</p> <p>1110673/2019 - DANIEL VILAR DA SILVA (Tecnólogo em Agroecologia);<br/>1117472/2019 - PAULO LUIZ DOS SANTOS (Técnico Agrícola); 1117473/2019 - TIAGO DO NASCIMENTO (Técnico em Agropecuária); 1117569/2019 - MARCIANO COSTA NUNES (Técnico em Agropecuária); 1118150/2019 - ARIANO BARRETO DA SILVA (Engenheiro Agrônomo); 1118699/2019 - MARCÍLIO MAURÍCIO DOS SANTOS (Técnico em Agropecuária); 1118807/2019 - ÉRICA SAMARA ARAUJO BARBOSA DE ALMEIDA (Engenheira Agrônoma); 1119562/2019 - LEYDSON GALVÍNCIO DANTAS (Meteorologista); 1121092/2020 - IRISVALDO SILVA DO NASCIMENTO (Engenheiro Agrônomo); 1121539/2020 -</p> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 368

Local: Auditório do Crea-PB

Data: 02 de março de 2020.

Hora: 14h

Encerramento: 17h

MARIA LUIZA CÂNDIDO GUIMARÃES (Tecnóloga em Agroecologia);  
1120993/2020 - BIANCCA CORREIA DE MEDEIROS (Engenheira Agrícola);  
1121575/2020 - ÉRICO DOS ANJOS DANTAS (Engenheiro Agrônomo);  
1122385/2020 - VALDIRENE HENRIQUE NUNES (Engenheiro Florestal);  
1112513/2019 - HELTON DEVISON DE LIMA SILVA (Engenheiro Agrônomo);  
1121661/2020 - VALDEIR DE SOUZA OLIVEIRA (Engenheiro Agrônomo).

**- Interrupção de Registro Profissional:** Decisão Nº 06 – CEAG (15 Processos)

1117652/2019 - FRANCISCO DE ASSIS QUEIROGA DE ALBUQUERQUE (Técnico em Agropecuária); 1118857/2019 - RINARA FERREIRA MONTEIRO (Engenheira Agrônoma); 1119363/2019 - CÉLIO ROBERTO OLIVEIRA LIMA (Técnico em Agropecuária); 1119870/2019 - EVAN HOLMES NETO (Engenheiro Agrônomo); 1119883/2019 - RUBENS BRUNO OLIVEIRA DE ALMEIDA (Engenheiro Florestal); 1119896/2019 - RONILDO ROBERTO DE OLIVEIRA (Técnico em Agropecuária); 1120052/2019 - GIOVANNI SALES DE LIMA (Engenheiro Agrônomo); 1120216/2019 - ÉRICA SAMARA ARAUJO BARBOSA DE ALMEIDA (Engenheira Agrônoma); 1120315/2019 - MARCOS FABRÍCIO RIBEIRO DE LUCENA (Técnico em Agropecuária); 1120331/2019 - VALTER JOSÉ DE FREITAS HOLANDA (Engenheiro Agrônomo); 1121376/2020 - RENÊ MEDEIROS DE SOUZA (Engenheiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 368

Local: Auditório do Crea-PB

Data: 02 de março de 2020.

Hora: 14h

Encerramento: 17h

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  | <p>Agrícola); 1120174/2019 - DANIEL ARAÚJO COUTINHO (Engenheiro Agrônomo); 1120333/2019 - MARCELO MAHON DA SILVA (Engenheiro Agrícola); 1122537/2020 - ALDERICA DA CUNHA OLIVEIRA (Engenheira Agrônoma); 1122919/2020 - HUGO FERNANDES DOS SANTOS (Engenheiro Agrônomo).</p> <p>- <b>Reativação de Registro Profissional:</b> Decisão Nº 06 – CEAG (04 Processos)</p> <p>1118363/2019 - FLAVIO SARMENTO DE OLIVEIRA (Técnico em Agropecuária); 1121358/2020 - JOCÉLIA GONÇALVES DA SILVA (Engenheira Agrônoma); 1121548/2020 - RAFAEL RAMOS DE MORAIS (Engenheiro Agrônomo); 1123233/2020 - AIARA ABRANTES DE LACERDA (Engenheira Agrônoma).</p> <p>- <b>Registro de Pessoa Jurídica:</b> Decisão Nº 06 – CEAG (04 Processos)</p> <p>1119917/2019 - PROAGRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME; 1120244/2019 - CARLOS TIAGO AMÂNCIO RODRIGUES – ME; 1120732/2020 - JOSE DIEGO DE SOUZA ELESBÃO; 1122888/2020 - SEVERINO DO RAMO N. DOS SANTOS.</p> <p>- <b>Anotação de Curso:</b> Decisão Nº 06 – CEAG (01 Processo)</p> |
|--|--|--|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 368

Local: Auditório do Crea-PB  
Data: 02 de março de 2020.  
Hora: 14h  
Encerramento: 17h

|            |                          |   |   |
|------------|--------------------------|---|---|
|            |                          |   | 1122317/2020 - RAFAEL RAMOS DE MORAIS (Engenheiro Agrônomo).  |
| <b>6.0</b> | <b>Interesses Gerais</b> | <b>Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo</b> | - Discussão: A implementação das atribuições do Engenheiro Agrônomo no Projeto Pedagógico do curso.<br>-Discussão pendentes para a próxima reunião. |
| <b>7.0</b> | <b>Encerramento</b>      | <b>Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo</b> | -Encerra a Sessão, agradecendo a presença dos Conselheiros.   |

|  |  |
|--|--|
| <b>Membros /TITULARES:</b>                                       |  |
| Eng. Agr. João Alberto Silveira de Souza                         |  |
| Eng. Agr. Aderaldo Luiz de Lima                                  |  |
| Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo<br><b>Coordenador</b> |  |
| Eng. Agr. José Carlos Fernandes de Moura                         |  |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N° 368

Local: Auditório do Crea-PB  
Data: 02 de março de 2020.  
Hora: 14h  
Encerramento: 17h

|  |   |
|--|---|
|  | Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena<br><b>Coordenador Adjunto</b> |
|  | Eng <sup>a</sup> Agrícola Aline Costa Ferreira<br>Membros /SUPLENTEs: |
|  | Sem Indicação   |
|  | Sem Indicação   |
|  | Sem Indicação   |
|  | Eng. Agr. Severino do Ramo N. dos Santos                              |
|  | Eng. Agr. Fernando Antônio de Oliveira                                |
|  | Sem Indicação   |